



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 512/2024

RECERJ

DIA 09 02 24
HORA 13:14
Mônica

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de **R\$ 3.341.881,98** (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 1.925.571,70** (um milhão novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.506.310,28** (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 125.874,31** – (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) oriundos do Convênio nº 483/PGE-2022 para aquisição de 01 arado subsolador, 01 pulverizador tratorizado, 01 distribuidor de calcário e 01 plantadeira adubadeira, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO;
- II. **R\$ 3.893,01** – (três mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 483/PGE-2022.
- III. **400.000,00** – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de 01 trator agrícola, 02 pulverizadores e 02 plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO.
- IV. **R\$ 21.258,66** – (vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 484/PGE-2022.
- V. **R\$ 1.152.000,00** – (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de Trator Agrícola, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO.
- VI. **R\$ 48.000,00** – (quarenta e oito mil reais) oriundos de Contrapartida do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022.
- VII. **R\$ 350.000,00** – (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar da Plataforma + Brasil nº 40300003 para aquisição de equipamentos agrícolas.
- VIII. **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.
- IX. **R\$ 258.273,27** – (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) oriundo do convênio nº 909359/2020/MDR firmado com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;

- X. **R\$ 2.582,73** – (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 909359/2020/MDR.
- XI. **R\$ 70.000,00**– (setenta mil reais) oriundos de saldos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 08 de fevereiro de 2024.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 199/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.341.881,98** (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo **R\$ 1.925.571,70** (um milhão novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos) por Excesso de Arrecadação e **R\$ 1.506.310,28** (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 125.874,31** – (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) oriundos do Convênio nº 483/PGE-2022 para aquisição de 01 arado subsolador, 01 pulverizador tratorizado, 01 distribuidor de calcário e 01 plantadeira adubadeira, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO;
- II. **R\$ 3.893,01** – (três mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 483/PGE-2022.
- III. **400.000,00** – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 484/PGE-2022 para aquisição de 01 trator agrícola, 02 pulverizadores e 02 plantadeiras, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Buritis/RO.
- IV. **R\$ 21.258,66** – (vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 484/PGE-2022.
- V. **R\$ 1.152.000,00** – (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022 para aquisição de Trator Agrícola, celebrado entre a União por Intermediário do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO.
- VI. **R\$ 48.000,00** – (quarenta e oito mil reais) oriundos de Contrapartida do Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022.
- VII. **R\$ 350.000,00** – (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar da Plataforma + Brasil nº 40300003 para aquisição de equipamentos agrícolas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- VIII. **R\$ 1.000.000,00** - (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 202337060001 para aquisição de equipamentos agrícolas.
- IX. **R\$ 258.273,27** – (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) oriundo do convênio nº 909359/2020/MDR firmado com o Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO;
- X. **R\$ 2.582,73** – (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 909359/2020/MDR.
- XI. **R\$ 70.000,00**– (setenta mil reais) oriundos de saldos remanescentes da Emenda Parlamentar nº 39450007 para implementos agrícolas.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 3.341.881,98 (três milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), proveniente com recurso do Governo Federal e recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 483/PGE-2022, Convênio nº 484/PGE-2022, Convênio Plataforma+Brasil nº 937405/2022, Emenda Parlamentar da Plataforma + Brasil nº 40300003, Emenda Parlamentar nº 202337060001 Convênios nº 909359/2020/MDR e Emenda Parlamentar nº 39450007.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R\$ 51.893,01 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e um centavo) por excesso de arrecadação a ser repassado pelo município na fase de execução e R\$ 23.841,39 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) será aberto a título por superávit financeiro.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos oito dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e
vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV
483/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 125.874,31
TOTAL	R\$ 125.874,31

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1251.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV
484/PGE-2022

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 154.195,62
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 245.804,38
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 21.258,66
TOTAL	R\$ 421.258,66

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV.
PLATAFORMA + BRASIL Nº 937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 1.152.000,00
TOTAL	R\$ 1.152.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1270.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 40300003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Excesso de Arrecadação).	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1276.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS –
TRANS. ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337060001.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1189.0000 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CV
909359/2020/MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 258.273,27
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 2.582,73
TOTAL	R\$ 260.856,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1246.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS –
PAVIMENTAÇÃO/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR
Nº 39450007

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro).	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município